



## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 13772/2019

*Sumário:* Alteração do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto, especialização em Jogos Desportivos Coletivos.

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do Mestrado (2.º ciclo) Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Coletivos publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 136/2013 de 17 de julho, Despacho n.º 9375/2013. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de junho de 2019, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Ef 3483/2011/AL01, de 28 de junho de 2019.

09/08/2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

#### **Regulamento do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Coletivos**

##### Artigo 1.º

###### Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de Mestre em Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Coletivos.

##### Artigo 2.º

###### Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

##### Artigo 3.º

###### Objetivos

O objetivo principal do curso de 2.º ciclo (Mestrado) é o de capacitar profissionais para atuar com competência e compromisso nos clubes, entidades desportivas, laboratórios e centros de I&D e academias, através do aprofundamento de conhecimentos atualizados de modo, a atender às crescentes exigências e expectativas do mercado de trabalho presente e futuro, fundamentados nas mais recentes investigações científicas, no âmbito dos Jogos desportivos Coletivos.

Podemos ainda definir e estruturar os objetivos em dois domínios: (i) objetivos gerais; e (ii) específicos.

Os objetivos gerais são:

Oferecer aos alunos formação avançada no domínio dos Jogos Desportivos Coletivos;

Desenvolver competências profissionais no plano técnico, pedagógico e científico que permitam uma intervenção de excelência, em Jogos Desportivos Coletivos.

Os objetivos específicos são:

Aprofundar conhecimentos e competências adquiridas no primeiro ciclo e saber aplicar na resolução de problemas em situações novas e não familiares;

Avaliar, sintetizar e analisar criticamente os problemas específicos das atividades dos Jogos Desportivos Coletivos, desenvolvendo competências técnicas de intervenção profissional nestas atividades, bem como, adquirir competências científicas na conceção e desenvolvimento de estudos, no âmbito dos Jogos Desportivos Coletivos, com base na utilização da metodologia da investigação;

Promover a aquisição de competências de investigação que permitam no futuro, o acesso a um terceiro ciclo de estudos;

Permitir o reconhecimento e acesso à carreira de treinador desportivo, em diferentes modalidades específicas dos JDC;

Abrir novos horizontes profissionais com especial enfoque para as competências na direção, coordenação técnica e organização dos clubes e Sociedades Anónimas Desportivas, relacionadas com os Jogos Desportivos Coletivos.

#### Artigo 4.º

##### Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de quatro semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS, confere um curso de especialização:

- a) Teoria e Metodologia da Investigação;
- b) Estratégia e Tática;
- c) Jogos Reduzidos;
- d) Metodologia do Treino Desportivo;
- e) Pluridisciplinaridade e Treino Desportivo I;
- f) Análise da Performance;
- g) Identificação e Desenvolvimento do Talento em Desporto;
- h) Tecnologia e Inovação;
- i) Seminário de Investigação;
- j) Pluridisciplinaridade e Treino Desportivo II.

#### Artigo 5.º

##### Condições de funcionamento

1 — O *numerus clausus* máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

#### Artigo 6.º

##### Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.



Artigo 7.º

**Matrícula e Inscrições**

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo reitor.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.

Artigo 8.º

**Regime de frequência e de avaliação**

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

**Creditação**

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 10.º

**Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

**Orientação da Dissertação ou Estágio**

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da dissertação ou estágio são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

**Classificação final do curso**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final do curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos, de acordo com o seu peso relativo em ECTS



## Artigo 15.º

## Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências da Vida e Ambiente
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências do Desporto com especialização em Jogos Desportivos Coletivos
- 5 — Área científica predominante: Ciências do Desporto
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos (4 semestres)
- 8 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos Obrigatórios
Estatística . . . . .	E/462	6
Desporto . . . . .	D/813	114
<i>Total</i> . . . . .		120

## 9 — Plano de estudos:

## QUADRO N.º 2

## 1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	S		OT
Teoria e Metodologia da investigação . . . . .	462/E	1.º Semestre . . .	162	30	30	—	4,5	6
Estratégia e Tática . . . . .	813/D	1.º Semestre . . .	162	—	45	15	6	6
Jogos Reduzidos . . . . .	813/D	1.º Semestre . . .	81	—	30	—	3	3
Metodologia do Treino Desportivo . . . . .	813/D	1.º Semestre . . .	162	—	45	15	6	6
Pluridisciplinaridade e Treino Desportivo I . . .	813/D	1.º Semestre . . .	243	—	60	15	7,5	9
Análise da Performance . . . . .	813/D	2.º Semestre . . .	243	—	60	15	7,5	9
Identificação e Desenvolvimento do Talento em Desporto.	813/D	2.º Semestre . . .	162	—	45	15	6	6
Tecnologia e Inovação . . . . .	813/D	2.º Semestre . . .	81	—	30	—	3	3
Seminário de Investigação . . . . .	813/D	2.º Semestre . . .	81	—	30	—	3	3
Pluridisciplinaridade e Treino Desportivo II	813/D	2.º Semestre . . .	243	—	60	15	7,5	9

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.



## QUADRO N.º 3

## 2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos
			Total	Contacto (4)			
				TP	S	OT	
Dissertação I ou Estágio I. . . . .	813/D	1.º Semestre. . .	810	–	–	300	30
Dissertação II ou Estágio II. . . . .	813/D	2.º Semestre. . .	810	–	–	300	30

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

312516399